



EDITAL Nº xxx/2017

MONITORIA PARA INCLUSÃO DIGITAL NA UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à **Monitoria para Inclusão Digital – Monitoria Específica para apoiar processos de implantação, disseminação e qualificação da Educação a Distância (EaD) e do uso de tecnologias digitais**, em conformidade com as iniciativas institucionais voltadas ao Aperfeiçoamento das Ações de Educação a Distância, objetos da Resoluções do CONSUNI/UNIPAMPA nº. 71/2014, de 27 de fevereiro de 2014, e Resolução nº 84, de 30 de outubro de 2014.

1. FINALIDADE

1.1. Considerando o estabelecido na Portaria Normativa nº. 39/2007, da SESU/MEC, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto nº. 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como as Resoluções CONSUNI/UNIPAMPA nº. 71/2014 e nº. 84/2014, o presente edital se destina a complementar a política de apoio ao estudante das Ações Afirmativas e aos beneficiários do Plano de Permanência (PP), colaborando com meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar monitor para Inclusão Digital, para apoio a processos de implantação, disseminação e qualificação da EaD e do uso de tecnologias digitais, compreendendo:

a) Apoio aos cursos de graduação e pós-graduação, por meio da produção de materiais didáticos digitais, desenvolvimento de objetos de aprendizagem, orientações e suporte ao MOODLE e monitorias para componentes curriculares EaD;

b) Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, como suporte ao uso das tecnologias digitais na educação e à divulgação da educação a distância.

2.2. Haverá um monitor em cada *campus* da UNIPAMPA e três na Reitoria (DEaD/ Bagé, DEaD/Núcleo de Articulações e Convênio/Santana do Livramento e



DTIC/Bagé), atuando em cursos na modalidade presencial e EaD. Os monitores serão vinculados à Diretoria de Educação a Distância - DEaD.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES

3.1 O plano de atividades (modelo do anexo IV) deverá ser elaborado conjuntamente pelo tutor/orientador (docente ou técnico da UNIPAMPA), pelo monitor e pela DEaD, conforme o **Projeto Orientador**, disponibilizado na página da DEaD, no link <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/editais-2/>. Os bolsistas monitores deverão entregar relatórios semestrais de suas atividades para a DEaD ou a qualquer tempo, se solicitado.

4. DO FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

4.1. Caberá à Diretoria de Educação a Distância (DEaD):

- I. Solicitar à coordenação acadêmica do *campus* ou à Reitoria/DTIC a indicação de um(a) servidor(a) para atuar como orientador da monitoria.
- II. Indicar um servidor(a) para atuar como orientador da monitoria na Reitoria/DEaD.
- III. Zelar pelo cumprimento do **Projeto Orientador**, a ser executado através dos planos de atividades.
- IV. Acompanhar e orientar a execução das atividades do orientador e do monitor.

4.2. Caberá ao orientador:

- I. Zelar pelo cumprimento do plano de atividades.
- II. Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do monitor.
- III. Controlar e informar periodicamente a assiduidade do monitor.
- IV. Elaborar, junto ao monitor, o plano de atividades.
- V. Ser a interface entre monitor e os demais setores da Universidade.
- VI. Encaminhar o relatório das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor.
- VII. Encaminhar, a substituição do monitor, em caso de descumprimento dos requisitos exigidos no presente edital.

4.3. Caberá ao monitor:

- I. Elaborar plano de trabalho junto ao orientador.
- II. Cumprir as demandas que lhe forem destinadas, conforme o Plano de Atividades (anexo IV) aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida.

- III. Demonstrar iniciativa e desempenho acadêmico satisfatório.
- IV. Apresentar relatório semestral das atividades desempenhadas, ou quando solicitado pelo orientador, ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento.
- V. Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- VI. Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa.

4.4. É vedado aos bolsistas realizar atividades que sejam:

- I. Dissociadas do Plano de Atividades da bolsa.
- II. Incompatíveis com o seu horário de aulas.
- III. Desconhecidas por seu orientador.

5. CRONOGRAMA

- 5.1. Publicação do Edital: 22/09/2017
- 5.2. Inscrições: 22/09/2017 a 26/09/2017
- 5.3. Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas: 28/09/2017
- 5.3. Processo Seletivo: 02/10/2017 e 03/10/2017
- 5.4. Divulgação de resultado preliminar: 04/10/2017
- 5.5. Recebimento de recursos: 05/10/2017
- 5.6. Publicação do resultado final: 10/10/2017
- 5.7. Início das Atividades: 11/10/2017

6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO PARA A MONITORIA

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso do *campus* ao qual concorrerá para a bolsa.
- 6.2. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos créditos matriculados na Unipampa, no semestre anterior à solicitação da bolsa, com exceção dos alunos ingressantes, que estão dispensados deste requisito.
- 6.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme declaração constante do Anexo I.
- 6.4. Não exercer outra atividade remunerada, conforme declaração constante do Anexo II.
- 6.5. Não estar na condição de provável formando.
- 6.6. Ter domínio no uso das tecnologias da informação e da comunicação.



- 6.7. Possuir conhecimento do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.
- 6.8. Ter preferencialmente experiência e/ou formação (concluída ou em andamento) na área tecnológica.
- 6.9. Ter preferencialmente cursado componente curricular EaD ou semipresencial.
- 6.10. Ter participação em atividades acadêmicas relacionadas à área de educação a distância e/ou tecnologia digital, através de cursos, eventos, Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão ou publicações.
- 6.11. Ser aprovado na seleção, conforme os critérios constantes no Anexo III.

7. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

7.1. Realizar a inscrição na página da DEaD, link <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/editais-2/>, enviar a documentação digitalizada para o e-mail editais.ead@unipampa.edu.br e entregar a documentação física no Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE) ou em setor indicado pelo respectivo *campus*, para os candidatos que concorrerão às vagas nos *campi*, e na Reitoria Bagé/DEaD, para os candidatos que concorrerão as vagas na Reitoria Bagé.

7.2. Documentação a entregar:

- 7.2.1. Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo V, a ser preenchida também no link: <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/editais-2/>.
- 7.2.2. Cópia dos seguintes documentos:
 - a. Carteira de Identidade.
 - b. CPF.
- 7.2.3. Cópia do *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes.
- 7.2.4. Declaração de disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme Anexo I.
- 7.2.5. Declaração de que não exerce outra atividade remunerada, conforme Anexo II.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- 8.2. A seleção do bolsista será realizada por Comissão designada pela DEaD, em articulação com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC).



8.3. O resultado final deverá relacionar, em ordem de classificação, todos os candidatos habilitados no processo seletivo, inclusive os suplentes.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção envolverá a certificação e a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Anexo III.

10. VIGÊNCIA

10.1. O período de vigência das bolsas será de outubro a dezembro de 2017.

10.2. Em caso de necessidade da substituição do monitor, deverá ser obedecida a ordem da lista classificatória; não havendo suplentes, poderá ser realizado novo processo de seleção.

11. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

11.1. O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 20(vinte) horas, em atividades constantes no plano de atividades.

11.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

11.3. Será selecionado 01 (um) monitor na modalidade de Monitoria de Inclusão digital por *campus*.

11.4. Serão selecionados 03 (três) monitores para atuação junto à Reitoria, na DEaD e DTIC, em Bagé, oferecida para os alunos matriculados nos cursos do *Campus* Bagé, e no Núcleo de Articulação e Convênio da DEaD em Santana do Livramento, para alunos matriculados nos cursos do *campus* Santana do Livramento.

11.5. Número de bolsas para monitoria por *campus*/reitoria:

| Campus/Unidade | Quantidade de Bolsas |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| <i>Campus</i> Alegrete | 01 (uma) bolsa |
| <i>Campus</i> Bagé | 01 (uma) bolsa |
| <i>Campus</i> Caçapava do Sul | 01 (uma) bolsa |
| <i>Campus</i> Dom Pedrito | 01 (uma) bolsa |
| <i>Campus</i> Itaqui | 01 (uma) bolsa |
| <i>Campus</i> Jaguarão | 01 (uma) bolsa |
| <i>Campus</i> Santana do Livramento | 01 (uma) bolsa |

| | |
|--|----------------|
| <i>Campus</i> São Borja | 01 (uma) bolsa |
| <i>Campus</i> São Gabriel | 01 (uma) bolsa |
| <i>Campus</i> Uruguaiana | 01 (uma) bolsa |
| Reitoria/ DEaD Bagé | 01 (uma) bolsa |
| Reitoria/ DTIC Bagé | 01 (uma) bolsa |
| Reitoria/ DEaD/ Núcleo de Articulação e Convênio - Santana do Livramento | 01 (uma) bolsa |

11.6. No ano acadêmico de 2017, serão disponibilizadas 13 (treze) bolsas de monitoria pelo período de até 03 (três) meses. O valor investido será de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), provenientes da PRAEC (Dotação Orçamentária 2017ND001284).

12. ATESTADO DE HORAS

12.1. A DEaD emitirá atestados para comprovar o vínculo do acadêmico e do orientador às atividades de Monitoria de Inclusão Digital da Unipampa.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários e da DEaD, pelo e-mail editais.ead@unipampa.edu.br.

14. DOS RECURSOS

14.1. Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise da PRAEC e da DEaD, no prazo estabelecido neste Edital, para o e-mail: editais.ead@unipampa.edu.br, preferencialmente com o assunto "RECURSO EDITAL MONITORIA INCLUSÃO DIGITAL"

Bagé, xx de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, declaro, sob as penas da lei, que tenho
disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar ao desempenho das
atividades de monitoria para Inclusão Digital na Unipampa.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do processo de seleção da
monitoria para Inclusão Digital na Unipampa.

_____, _____ de _____ 2017.

Assinatura do Bolsista



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, declaro, sob as penas da lei, que não exerço
nenhum tipo de atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do processo de seleção de
monitoria para Inclusão Digital na Unipampa.

_____, _____ de _____ 2017.

Assinatura do Bolsista

ANEXO III CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

| Critérios Eliminatórios | | | |
|---|---|---|-------------|
| Estar regularmente matriculado (critério 6.1) Verificado pelo comprovante de matrícula | | | 2,0 pontos |
| Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos créditos matriculados na Unipampa, no semestre anterior à solicitação da bolsa (critério 6.2) – Verificado pelo histórico escolar. | | | 2,0 pontos |
| Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas (critério 6.3) – Anexo I | | | 2,0 pontos |
| Não exercer atividade remunerada (critério 6.4) Anexo II | | | 2,0 pontos |
| Não estar na condição de provável formando (critério 6.5) | | | 2,0 pontos |
| Subtotal | | | 10,0 pontos |
| Critérios Classificatórios | | | |
| Atividades acadêmicas (comprovadas) relacionadas à área de Educação a Distância e/ou Tecnologia Digital | Participação em Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão | 1,0 ponto por projeto (limitado a 3,0 pontos) | 6,0 pontos |
| | Participação como ouvinte em Cursos/Eventos | 0,25 pontos por Curso/Evento (limitado a 1,0 ponto) | |
| | Componente curricular EaD ou semipresencial. | 0,5 ponto por Componente curricular cursado (limitado a 1,0 ponto) | |
| | Componente curricular da área tecnológica | 0,5 ponto por Componente curricular cursado (limitado a 1,0 ponto) | |
| | Experiência e/ou formação tecnológica (concluída ou em andamento) | 01 ponto por experiência ou 1,0 ponto por curso concluído ou em andamento. Se em andamento deve ter 50% ou mais do curso concluído. (limitado a 3,0 pontos) | 3,0 pontos |
| 3. Alunos beneficiários do Plano Permanência | | | 1,0 ponto |
| Subtotal | | | 10,0 pontos |
| 4. Desempenho Entrevista | | | 10,0 pontos |
| Subtotal | | | 10,0 pontos |
| Total Geral | | | 30,0 pontos |



ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados do Bolsista

Nome:

Curso:

Campus:

Telefone:

E-mail:

1.2 Dados do Orientador

Nome:

Cargo/função na UNIPAMPA:

Campus:

Telefone:

E-mail:

2. ATIVIDADES DA BOLSA

2.1 Resumo (texto geral descrevendo os principais objetivos, atividades e perspectivas para as atividades da bolsa, em até 1.500 caracteres)

2.2 Carga Horária Semanal da Bolsa:

2.3 Descrição das atividades do bolsista (descrever detalhadamente e objetivamente cada atividade)

I - Atividade:

II - Objetivo de realização da atividade:

III - Meta(s) a ser(em) atingida(s) com a atividade:

IV - Locais/período/turno ou horário de realização previsto:

3. CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

A descrição de cada atividade deve conter uma breve descrição, data, horário, local, público-alvo e a infraestrutura necessária.

| Atividade | S E T | O U T | N O V | D E Z |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Atividade 1 | | | | |
| Atividade 2 | | | | |



ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Campus: Curso:

Matrícula (Nº):

Semestre:

Tem outra bolsa:

Naturalidade/UF:Nacionalidade:

E-mail:

Telefone para contato:

Formando: () Sim () Não

Ingressante 2017/2: () Sim () Não

Disponibilidade de tempo (marque mais de uma opção, se for o caso):

() manhã () tarde () noite () sábado

Sobre o interesse no projeto: Por que está se candidatando a este edital? Articule na resposta relato de experiências anteriores que podem ser relevantes para a atuação como bolsista para a inclusão digital. (Obs: a resposta deve ter no máximo 30 linhas)

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato